PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

TIPO DE MATÉRIA: Projeto de Lei Ordinária nº 23 de 2024
EMENTA: Acrescenta dispositivos à Lei nº 3.331, de 2 de março de 2010, que dispõe sobre a criação do Portal da Transparência Pública de Pato Branco.
AUTOR: Rodrigo José Correia
DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 27 de fevereiro de 2024
RELATOR: Thania Caminski

I - RELATÓRIO E ANÁLISE

O Projeto de Lei proposto acrescenta dispositivos à Lei já existente que trata sobre as emendas impositivas parlamentares municipais, estaduais e federais destinadas ao Município de Pato Branco-Paraná, conforme Lei de Acesso à Informação (LAI). A ideia é que a partir de agora esses valores deverão estar disponíveis no Portal da Transparência do Município constando valores envolvidos, os prazos estabelecidos, o nome do parlamentar autor da emenda e a destinação dos recursos; as informações devem constar em publicação no Diário Oficial, além de encaminhadas por meio de documento padrão e oficial estabelecido pelo Poder Executivo Municipal, endereçado aos Conselhos Municipais pertinentes; os informes deverão ser disponibilizados no prazo de trinta dias após a confirmação da destinação da emenda.

Em sua justificativa, a presente matéria visa garantir maior transparência e controle social sobre as emendas parlamentares destinadas ao Município de Pato Branco, permitindo que a sociedade e os Conselhos Municipais acompanhem e fiscalizem a execução dos recursos e sua aplicação nos mais diversos setores da administração pública.

A proposta de acrescentar dispositivos à legislação existente demonstra o compromisso com a transparência e a prestação de contas à sociedade por parte do Poder Público Municipal. A ampliação do escopo do Portal da Transparência contribuirá para uma maior divulgação de informações relevantes sobre a administração pública, fortalecendo os princípios democráticos e o controle social.

Assinado por 3 pessoas: THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN, JANUÁRIO KOSLINSKI e MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA R.HAMERA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/6A45-5599-24F1-5BED e informe o código 6A45-5599-24F1-5BED

Destaca-se que a transparência na gestão pública é um pilar fundamental para a promoção do combate à corrupção, sendo essencial para o fortalecimento da democracia e a construção de uma sociedade mais participativa e informada.

II - VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o voto desta relatoria é FAVORÁVEL.

III - CONCLUSÃO

Os membros da Comissão de Políticas Públicas, conforme dispõe o inciso I do art. 51 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 28 de maio de 2024, acompanham o voto da relatora ao Projeto de Lei Ordinária nº 23 de 2024.

.

Pato Branco, datado e assinado digitalmente.

Assinado por 3 pessoas: THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN, JANUÁRIO KOSLINSKI e MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA R.HAMERA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/6A45-5599-24F1-5BED e informe o código 6A45-5599-24F1-5BED

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6A45-5599-24F1-5BED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- THANIA MARIA CAMINSKI GEHLEN (CPF 777.XXX.XXX-00) em 28/05/2024 22:27:31 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JANUÁRIO KOSLINSKI (CPF 451.XXX.XXX-53) em 29/05/2024 00:36:26 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA R.HAMERA (CPF 031.XXX.XXX-28) em 29/05/2024 15:08:15 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/6A45-5599-24F1-5BED